



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO N.º49/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 045/2019
Entrada em 14/02/2019
Encarregado

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 05, de 08 de fevereiro de 2019, que: **“DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.”**

Trata-se de indispensável projeto de lei com o objetivo de atender a Lei Federal n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018, a qual modificou as normas que regulam o exercício profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Referida legislação federal disciplinou o piso salarial profissional nacional dos mencionados profissionais, tornando obrigatório, a partir de janeiro de 2019, o valor mensal de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

In casu, tais agentes municipais recebem mensalmente o valor de R\$1.137,91 (mil e cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos), ou seja, a aquém do piso salarial fixado, razão pela qual a medida a rigor é a aprovação do presente projeto de lei.

Ademais, cabe ressaltar, que, já realizamos o impacto orçamentário e, concluiu-se, que, não há óbice orçamentário para a aprovação deste projeto de lei, até mesmo porque se trata de recursos específicos para o pagamento dos referidos agentes.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência em sua apreciação.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

ILMA. SRA.

NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.”

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o piso salarial do profissional nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, obedecendo ao disposto na Lei n.º 13.708, de 14 de agosto de 2.018, no valor de R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

§ 1º - Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, deverá ser respeitada uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

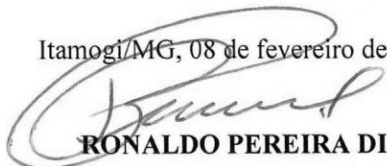
§2º - A jornada de trabalho deve ser dedicada integralmente as ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, assegurando aos agentes a participação nas atividades de planejamento e avaliação das ações, de detalhamento de atividades, de registro de dados e reuniões de equipe.

Art. 2º- Ficam mantidas todas as demais disposições contidas nas leis municipais, no que não contrariar a presente lei.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º- Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.019, revogados as disposições em contrário.

Itamogi/MG, 08 de fevereiro de 2.019


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº 05 /2019, datado de 08 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a readequação do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias para o exercício de 2019 com o objetivo de atender a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Especificação	2019	2020	2021
Presente Despesa	52.872,71	54.987,62	57.049,65
Previsão Orçamentária	31.990.000,00	33.189.625,00	34.434.235,94
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,17%	0,17%	0,17%

Inflação Prevista 2020 – 4,00%

Inflação Prevista 2021 – 3,75%

Fonte: Banco Central do Brasil

Itamogi, 08 de Fevereiro de 2019.

RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Nome	Cargo	Remuneração Atual - A	Remuneração Pleiteada - B	Acrécimo - Mês - C	Acrécimo - Patronal - D	Impacto - Mês - E= C +D	Impacto - Ano - F= E x 13 Meses
Abgail Mara R. Sousa Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Alessandra Mara de Pádua	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Amanda Oliveira da Sillva	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Ana Néri dos Santos Lopes	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Andréa Bonifácio de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Angelina Justino da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Carlos Alberto de Medeiros	Agente de Endemias	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Carlos Eduardo Silva Peconi	Agente de Endemias	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Donizete Pedro de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Eliane A. Dias Ferreira Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Elisângela de Fátima C. Silva	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Flávia Cristina da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Gilson Guimarães	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Jessica Flaviany do Carmo	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42

João Paulo da Silva	Agente de Endemias	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Jonathan Glauber Paiva Soares	Agente de Endemias	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Karina Rosa Silva Peconi	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Keyla Marcos Guerra Volpi	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Luciana A. Pereira de Lima	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Maria A. de Paiva Loguércio	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Marilyam Mara de O. Sousa	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Olivio Santanelli Neto	Agente de Endemias	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Renata Lázara P. de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Ricardo Pareschi Mariano	Agente de Endemias	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Roberta de Fátima Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Rodrigo Aparecido Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Samanta Oliveira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Thales Fernando Pereira Dias	Agente de Endemias	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Vânia Maria de Oliveira	Agente de Endemias	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
Vilma Maria Vidoni de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	1.137,91	1.250,00	112,09	23,48	135,57	1.762,42
TOTAL		34.137,30	37.500,00	3.362,70	704,43	4.067,13	52.872,71